

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de novembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Informações importantes:**

- a) Considera-se faltoso o(a) vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias de segundas e quartas-feiras, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) A ausência de vereador(a) em Sessões Ordinárias em que não haja Ordem do Dia não acarretará falta, exceto nas Sessões Ordinárias das quintas-feiras.
- c) Cada vereador(a) pode ter abonadas até 03 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, § 1º, do Regimento. As faltas que excederem o limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, “caput”, do Regimento.
- d) O abono de faltas é prerrogativa exclusiva do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos do artigo 227, § 1º, do Regimento. Assim, a justificativa de falta apresentada por vereador(a), por inexistência de expressa previsão regimental, não tem o condão de aboná-la.
- e) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- f) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- g) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- h) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, nos termos do artigo 187 do Regimento.

**Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:**

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de novembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):**

(...)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

(...)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...)

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. O presidente poderá abonar até 3 (três) faltas não justificadas por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de novembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licença para Tratamento de Saúde (LTS)</b>	<b>Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)</b>	<b>Representação Externa</b>	<b>Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)</b>
Adeli Sell (Ver Obs.)			Dia 24		Dias 04 e 05	Dias 04, 12 e 26		
Airto Ferronato	Dias 09 e 10				Dia 26	Dias 23, 25 e 26 (três)		
Alceu Brasinha					Dia 12	Dia 04	Dias 03 e 17	Dia 18
Aldacir José Oliboni								
Bernardino Vendruscolo		Dia 27				Dia 04		
Beto Moesch			Dias 05, 06, 12, 13 e 19			Dias 04 e 23	Dia 24	
Carlos Todeschini								
DJ Cassiá			Dia 05			Dias 24 e 30 (duas)		
Dr. Raul						Dias 04 e 24		
Dr. Thiago Duarte						Dia 23		
Elias Vidal					Dia 12	Dia 12 (duas)		
Engenheiro Comassetto			Dias 04 e 13			Dia 30		
Ervino Besson			Dias 04 e 16		Dia 19	Dias 12, 19 e 25		

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de novembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licença para Tratamento de Saúde (LTS)</b>	<b>Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)</b>	<b>Representação Externa</b>	<b>Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)</b>
Fernanda Melchionna			Dia 09		Dia 26	Dia 12		
Haroldo de Souza						Dias 04, 23 e 30		
João Antonio Dib						Dias 12, 23 e 24		
João Carlos Nedel			Dias 14 a 16			Dias 12 e 23		
João Pancinha						Dia 12		
Juliana Brizola	Dias 16 a 23 e 25 a 30	Dia 24				Dias 04 e 12		
Luiz Braz					Dias 05, 12 e 26	Dias 12 e 26		
Marcello Chiodo						Dias 12 e 23		
Maria Celeste			Dias 06 a 08, 10 a 13 e 24		Dia 26			
Mario Manfro					Dias 12 e 19	Dias 04, 12, 25, 26 (duas) e 30		
Mauro Pinheiro			Dias 11 e 23		Dia 19	Dia 12		
Mauro Zacher			Dias 03 a 08, 12 e 27		Dia 26		Dia 10	
Nelcir Tessaro						Dia 26	Dia 03	Dia 18

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de novembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licença para Tratamento de Saúde (LTS)</b>	<b>Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)</b>	<b>Representação Externa</b>	<b>Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)</b>
Nilo Santos					Dia 26	Dia 12	Dia 10	
Paulinho Ruben Berta								
Pedro Ruas		Dia 16			Dia 26	Dias 04, 12 e 25		
Reginaldo Pujol								
Sebastião Melo			Dia 09		Dias 05 e 26			
Sofia Cavedon					Dia 26			
Tarciso Flecha Negra						Dia 12		
Toni Proença (Ver Obs.)					Dia 26			
Valter Nagelstein			Dia 24, pela manhã		Dia 26	Dia 24 (três)		
Waldir Canal			Dia 17		Dias 12 e 26	Dias 04, 26 e 30 (duas)		

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de novembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Efetividade dos Suplentes:**

**Luciano Marcantônio:** Efetivo do dia 16 ao dia 23 e do dia 25 ao dia 30, em substituição à Vereadora Juliana Brizola, em LTS, e no dia 24, em substituição à Vereadora Juliana Brizola, em LTI.

Participou de 03 Sessões Ordinárias (dias 16, 19 e 23), Sessões Extraordinárias (dias 18, 19, três no dia 23, quatro no dia 24, duas no dia 25, três no dia 26 e três no dia 30) e de 01 Reunião Ordinária da CEDECONDH (dia 17).

Não participou da Sessão Ordinária do dia 18.

**Lucio Barcelos:** Efetivo no dia 16, em substituição ao Vereador Pedro Ruas, em LTI.

Participou de 01 Sessão Ordinária.

**Paulo Marques:** Efetivo no dia 27, em substituição ao Vereador Bernardino Vendruscolo, em LTI.

**Sessões – Plenário:**

- 11 Sessões Ordinárias – dias 04, 05, 09, 11, 12, 16, 18, 19, 23, 25 e 26, sendo que a Sessão Ordinária do dia 30 não foi realizada, em face da inexistência de quórum.

- 20 Sessões Extraordinárias – dias 04, 12 (duas), 18, 19, 23 (três), 24 (quatro), 25 (duas), 26 (três) e 30 (três), sendo que uma Sessão Extraordinária no dia 23 não foi realizada, em face da inexistência de quórum.

- 01 Sessão Especial – dia 30.

- 06 Sessões Solenes – dias 03, 06, 17, 20 (duas) e 27.

**Reuniões das Comissões:**

- CCJ: 04 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24);

- CECE: 04 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24) e 01 Reunião Extraordinária (dia 10);

- CEDECONDH: 03 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10 e 17), sendo que a Reunião Ordinária do dia 24 não foi realizada por falta de quórum;

- CEFOR: 04 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24) e 01 Reunião Extraordinária (dia 19);

- COSMAM: 04 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24);

- CUTHAB: 04 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17 e 24) e 01 Reunião Extraordinária (dia 18).

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de novembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Observações:**

- O Vereador Adeli Sell assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre das 18h do dia 16 às 18h do dia 17, em substituição ao Vereador Sebastião Melo, licenciado para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Porto Alegre, em substituição.
- O Vereador Toni Proença assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre no dia 09, em substituição ao Vereador Sebastião Melo, em Representação Externa nessa data, em face do impedimento do Vereador Adeli Sell, 1º Vice-Presidente.

Abono até três faltas, nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 07 de dezembro de 2009.

**SECRETÁRIO**

**PRESIDENTE**